

como público alvo gestores municipais, empreendedores e possíveis novos empreendedores de novos destinos. Análise e estruturação de produto turístico de caminhada entre os municípios de Colorado, Saldanha Marinho e Santa Bárbara do Sul, contendo ações de diagnóstico cultural, trajetos e serviços a serem oferecidos no decorrer do percurso. Cadastro dos atrativos turísticos, análise de localização para implantação de placas de sinalização e precificação. Lançamento do projeto piloto de lançamento da primeira Edição da caminhada. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 03 de março de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:4655A9E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO -I - ALTERMED**

TERMO ADITIVO Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025

Processo administrativo digital nº 14/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, inscrito no CNPJ sob número 13.693.153/0001-03, com endereço na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Fernando Becker Pires, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 00.802.002/0001-02, com endereço na Estrada Boa Esperança, nº2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, inscrito no CPF nº:015.886.939-70, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo digital nº 14/2026;

o disposto no art. 137, I, combinado com art. 138, I, da Lei Federal nº14.133/2021,

decide alterar consensualmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 01/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2025, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente alteração consensual tem por objeto a solicitação de troca de marca para o item 285 - MIDAZOLAM INJETAVEL 5MG/ML (15MG) 03 ML (B1), Ata CM Granpal nº 01/25 referente ao PE nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 03 de março de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

CM - Granpal

Publicado por:

Roselaine Retamoso Moreira

Código Identificador:A555B13E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 - INOVAMED**

TERMO ADITIVO Nº 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025

Processo administrativo digital nº 58/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, inscrito no CNPJ sob número 13.693.153/0001-03, com endereço na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Fernando Becker Pires, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE e INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, 2115, bairro Industrial, Erechim - RS CEP: 99.706-250 onde recebe as comunicações de estilo, devidamente representada por Sedinei Roberto Stevens, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo digital nº 58/2025;

o disposto no art. 137, I, combinado com art. 138, I, da Lei Federal nº14.133/2021,

decide alterar consensualmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 16/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2025, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente alteração consensual tem por objeto a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro para o item 17 - Água P/Injeção IV 05 ML, ao CM GRANPAL Nº 16/2025, referente ao PE nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, com efeito retroativo a 24 de setembro de 2025.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 03 de março de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

CM - Granpal

Publicado por:

Roselaine Retamoso Moreira

Código Identificador:5596467C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA Nº 002/2026**

ATA Nº 002/2026

Às quatorze horas do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e seis na cidade de Sananduva, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense para realização de assembleia geral ordinária. O presidente deu abertura à assembleia fazendo a leitura do edital 002/2026 que tem como pauta os seguintes assuntos: **1 – Prestação de Contas do Exercício de 2025; 2 – Informação sobre o andamento das licitações; 3 – Considerações, discussão e orientações sobre o faturamento dos serviços em saúde; 4 – Elaboração do cronograma de produção da usina asfáltica; 5 – Ciência quanto a troca de sistema de gerenciamento dos serviços, faturamento e financeiro; 6 – Cursos do Projeto da Consulta Popular (STDP) 7 – Assuntos Gerais.** O presidente deu boas-vindas aos presentes e solicitou que a Assessora Jurídica gerenciasse os trabalhos do dia. No **assunto 1** – Quanto a prestação de contas, foi apresentada a execução orçamentária e financeira, conforme relatório de tomada de contas que será enviado ao TCE/RS dentro do prazo legal. Na sequência, foram listadas as licitações realizadas: para os municípios, para o funcionamento do consórcio e da usina, bem como elencados os faturamentos de cada serviço/produto no decorrer do exercício. Ainda, foi relatado os projetos que são desenvolvidos pelo Consórcio, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. No **assunto 2** – O Diretor explanou acerca da homologação da licitação de caminhões e disponibilizou a lista de itens que foram homologados, relatando que os Municípios já podem solicitar a aquisição. Quanto a licitação de veículos tipo mini bus (vans), a mesma recebeu quatro impugnações, sendo necessário retificar o objeto e tem previsão de ocorrer no dia nove de março de dois mil e vinte e seis. A licitação de veículos automotores também está publicada e já recebeu sete impugnações, tendo previsão de ocorrer no dia quatro de março de dois mil e vinte e seis. No mês de março serão publicados os editais para aquisição de máquinas e equipamentos, sendo que após estudos técnicos foi possível dividir as máquinas em blocos, de acordo com as suas especificações técnicas. Além disso, a equipe efetuará o procedimento de pré-qualificação de marcas para aquisição de pneus, sendo que nos próximos dias será requisitado que os municípios enviem solicitações de inclusão de novos itens, se entenderem necessário. Posteriormente a pré-qualificação será realizada previsão de quantitativo e pregão eletrônico. No mês de abril de dois mil e vinte e seis também será realizada licitação complementar de medicamentos. Concomitantemente serão realizados procedimentos licitatórios para execução dos objetos da consulta popular. Foi solicitado que seja incluído na lista de licitações pregão eletrônico para registro de preços de material médico e hospitalar. No **assunto 3** – Quanto aos credenciamentos de serviços nº 003/2022 e 002/2025 e 001/2026 e correlatos, os prefeitos foram alertados para que as equipes responsáveis pela liberação dos atendimentos atentem-se as quantidades autorizadas com o intuito de que as sessões, e consultas respeitem a duração respectiva prevista no edital e não excedam a quantidade possível de sessões a serem executadas em um mesmo dia. No mesmo sentido, foi solicitado que as liberações para atendimento ocorram com recomendação médica ou de profissional habilitado, bem como que o sistema de liberação de atendimentos seja disponibilizado apenas para servidores determinados, mediante designação por portaria, a fim de evitar que outras pessoas ter acesso. Ainda, de modo incisivo, os prefeitos foram lembrados e advertidos quanto a necessidade de designar fiscais da prestação dos serviços, conforme previsão no contrato de adesão ao programa. Qualquer faturamento de empresa credenciada que seja constatado eventual divergência terá o pagamento suspenso, bem como haverá possibilidade de suspensão da prestação de serviços da credenciada até que se esclareça o apontamento. Após discussão, as considerações foram aprovadas pelos presentes.

No **assunto 4** – O Diretor Ulisses relatou que embora o prazo para manifestação de interesse em aquisição de asfalto com a aplicação com máquinas do CIRENOR tenha ficado estabelecido até o dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis apenas quatro municípios se manifestaram, sendo que eventual inclusão será feita no decorrer do ano, conforme demanda. No **assunto 5** – Os prefeitos foram informados que o Consórcio passará por troca de Sistema de faturamento e liberação de serviços, sendo que será estudada a possibilidade de implantação de leitura biométrica para comprovação de atendimentos. Os municípios e prestadores de serviço passarão por treinamento para utilização do sistema mediante agendamento, sendo

solicitado a participação dos responsáveis no evento. No **assunto 6** – O diretor informou que foram contratadas as empresas responsáveis para execução dos cursos referentes Consulta Popular - Convênio nº 2325/2025 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, sendo que nos próximos dias as secretarias de assistência social (ou correspondentes) serão convidadas a participar de reunião acerca de orientações, forma de seleção dos inscritos e atribuições dos municípios. No **assunto 7 - Nos assuntos gerais** o diretor solicitou o apoio dos Municípios quanto a participação das atividades que o consórcio desenvolva, liberando os servidores e incentivando sua participação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que vai por mim assinada, secretária “ad hoc” Mariana Gomes Vedana e demais presentes.

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:5E4F575E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2026

Certifico que foi realizado no dia 03/03/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **IVC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.366.338/0001-44,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R\$ 51,38
02	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUÁRIO MÉDICO	R\$ 20,00
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 71,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 03 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:D5CA84A2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR Nº 062/2022

ATO Nº 087/2026